



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Projeto de Lei N.º 91/2015

Autor: Lourivaldo Messias Oliveira

Valinhos aos 05 de dezembro de 2016.

SALA DA SESSÃO 05/12/2016

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n.º 91, de 2015, que "Institui a Semana de Mobilização para o Incentivo a Doação de Medula Óssea e dá outras providências".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Exmo. Edil Lourivaldo Messias de Oliveira, que "Institui a Semana de Mobilização para o Incentivo a Doação de Medula Óssea e dá outras providências".

O projeto é dotado de 06 artigos, instituindo a semana de mobilização para o incentivo a doação de medula óssea e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

II-ANÁLISE:

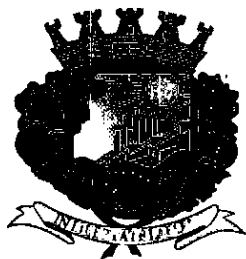
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimêntalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade, se atendida a sugestão do parecer jurídico, para adequar a matéria à competência do legislativo, que é de legislar de forma abstrata, sugerindo a supressão dos artigos 2º, 4º e 5º, de forma a não adentrar na competência do Executivo na edição de normas concretas, bem como, por não haver permissão constitucional de criação de despesas ao erário Municipal.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição não pode seguir o trâmite normal, por não estar em sintonia com os preceitos constitucionais, e nesse sentido voto pela **inconstitucionalidade**, por não ter sido atendida a sugestão do parecer jurídico. Ofício 06/16, enviado em 05 de agosto de 2016 e Ofício 15/16, enviado em 04 de outubro de 2016.

É como voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

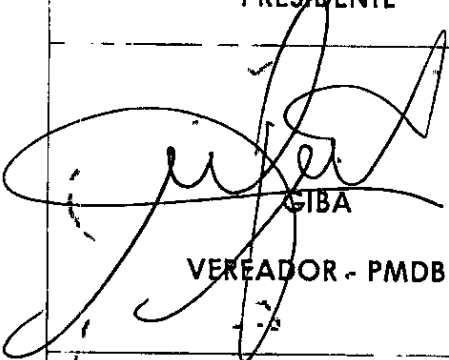
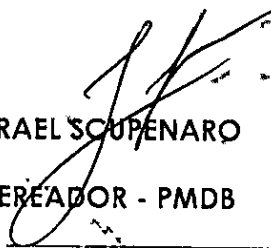
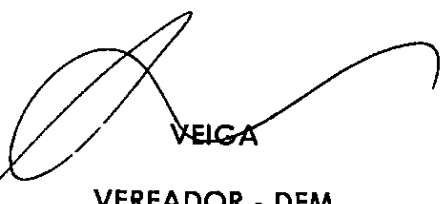
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PMDB	GIBA VEREADOR - PMDB
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSB	KIKO BELONI VEREADOR - PSB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM